

## **Apresentação da proposta de Resolução CONAMA para a criação do Cadastro Nacional de Coletivos Educadores**

O Departamento de Educação Ambiental (DEA) do MMA elaborou o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais Populares (ProFEA) que tem como estratégia para sua implementação a constituição de Coletivos Educadores.

Coletivos Educadores são conjuntos de instituições, movimentos sociais, redes e colegiados territoriais que atuam em processos formativos permanentes, participativos, continuados e voltados à totalidade e diversidade de habitantes de um determinado território, sendo território a fração de um município ou uma grande região como uma Bacia Hidrográfica, por exemplo. O fundamental é que o recorte territorial faça sentido para as pessoas que nele estão circunscritas. Os Coletivos Educadores atuam articulados ao Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), que tem o papel de promover a articulação institucional e de políticas públicas, a ação e reflexão críticas acerca da problemática socioambiental, o apoio e a formação de atores socioambientais comprometidos com a qualidade ambiental e de vida. Assim, a relação Coletivos Educadores - Programa Nacional de Educação Ambiental configura-se como estratégia educacional para a construção de territórios sustentáveis.

A constituição de grupos atuando e refletindo sobre o território é uma das formas pensadas pelo DEA e Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEA) do MEC para a construção de uma política pública estruturante para a educação ambiental no país. Deseja-se, assim, que em algum tempo tenhamos Coletivos Educadores cobrindo todo o território nacional e, de maneira articulada, atuando em busca de uma sociedade sustentável.

Para a consolidação desta política, o DEA vem desenvolvendo algumas atividades como a elaboração de materiais de apoio, espaços de comunicação, sistema de acompanhamento das atividades dos Coletivos já constituídos, encontros entre Coletivos, chamadas e editais, além de articulações com outros programas do MMA e de outros ministérios seguindo o princípio da transversalidade do SISNAMA.

Pretende-se, como uma proposta estruturante para a educação ambiental no país, que os Coletivos Educadores sejam reconhecidos como referência para toda e qualquer ação ligada à educação e mobilização social nos territórios onde atuam. Por essa razão, entende-se que o Coletivo Educador deve atuar com todos os segmentos da sociedade nos territórios e envolver todos aqueles grupos e instituições que tenham ações em educação ambiental, popular e mobilização social naquela região.

Para tanto, optou-se por seguir, na consolidação deste programa, com a criação de um Cadastro Nacional de Coletivos Educadores ligado diretamente ao CONAMA que através de uma comissão permanente acompanhe as ações dos Coletivos e tenha um panorama da educação ambiental no país, uma vez que esses estarão constantemente mapeando o local, realizando diagnósticos socioambientais, formando educadores ambientais e informando essa comissão permanente sobre o que acontece naquele espaço.

O DEA iniciou a construção de uma proposta de resolução que foi apresentada aos Coletivos Educadores e à Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONAMA em meados de 2006. Esse primeiro esboço foi pensado com base na experiência vivenciada na elaboração e execução do Edital FNMA 05/2005 e da Chamada Pública MMA 01/2006.

A proposta deste cadastro está ligada à existência de um sistema de acompanhamento dos Coletivos Educadores que, além de permitir o acompanhamento por parte da comissão permanente e da

equipe técnica da DEA, também permita a fluidez das informações entre os Coletivos e garanta transparência ao processo para a sociedade de maneira geral. Por essa razão, o sistema de acompanhamento que havia sido iniciado durante a elaboração do Edital FNMA 05/2005 foi incorporado à proposta de resolução.

A idéia de criação do Cadastro Nacional de Coletivos Educadores foi apresentada na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) do CONAMA no dia 09 de agosto de 2006, que constituiu um grupo de trabalho, com representação da CTEA e da DEA, para elaboração da proposta e encaminhamentos junto aos fóruns responsáveis dentro do CONAMA.

Somente no início deste ano o novo texto preliminar da resolução ficou pronto para ser apresentado aos Coletivos Educadores. Antes desta consulta, foi necessário um tempo de amadurecimento da proposta dentro da equipe do DEA e de algumas conversas informais com a Consultoria Jurídica do MMA para esclarecermos possíveis impasses na proposta inicial. Esse documento está em processo de consulta pelos 22 Coletivos Educadores aprovados no Edital 05/2005 para aperfeiçoamento e finalização. Não foi possível socializar com todos os Coletivos Educadores do país (154 Coletivos), pois alguns ainda estão em fase inicial de implementação e articulação motivo pelo qual entendeu-se melhor levar a discussão com um grupo menor neste primeiro momento de debates.

Avaliamos que a criação do Cadastro Nacional de Coletivos Educadores é fundamental para a continuidade do ProFEA. Hoje ele vem alcançando grande visibilidade na área de educação ambiental e a tendência é de um crescimento maior até acontecer e permanecer em todo o território nacional. Por esta razão, faz-se necessário instrumentos que garantam o acompanhamento dos mesmos, a troca de informações entre eles e a transparência de todo o processo.

Há que se pactuar, também, que a criação deste cadastro viabilizará meios para o reconhecimento deste programa como estruturante para a educação ambiental brasileira, garantindo assim, que esses grupos sejam parte interessada e colaboradora na definição de ações do MMA nesta área. Levando-se em consideração que estes Coletivos Educadores reúnem as instituições e grupos que já atuam no território, o que estará garantida é a participação popular direta nas ações do MMA.

Dessa maneira, a consulta aos Coletivos Educadores, antes de uma posição da CTEA do CONAMA, sobre a criação de um cadastro nacional vinculado ao CONAMA tornará o processo mais participativo e garante seu funcionamento de acordo com o que está sendo construído e implementado por esses Coletivos em consonância com o ProNEA e o ProFEA do MMA.

Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental